



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO  
FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – CFDD**

**ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e seis reuniu-se no Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Projeção C, em Brasília, o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES: Sob a Presidência do Dr. MARCELO TAKEYAMA, o representante do Ministério da Saúde, Dr. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BAPTISTA; o representante do Ministério da Fazenda, Dr. EUGENIO MESSER RYBALOWSKY; a representante do Ministério do Meio Ambiente, Dr<sup>a</sup> LILIANA VIGNOLI DE SALVO SOUZA; a representante do Ministério da Cultura –IPHAN, Dr<sup>a</sup> ANA JULIETA TEODORO CLEAVER; o representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC, Dr. MARCOS DIEGUES RODRIGUES; o representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON, Dr. LEONARDO ROSCOE BESSA; o representante do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”, Dr. ELÁDIO DA SILVA LECEY; e o Secretário-Executivo do CFDD, Dr. NELSON CAMPOS. JUSTIFICARAM AS AUSÊNCIAS: os representantes do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Dr. RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA e o Dr. CELSO BARBOSA ALMEIDA; e o representante do Ministério Público Federal, Dr. JOÃO FRANCISCO SOBRINHO. O Presidente do CFDD, Dr. MARCELO TAKEYAMA, agradeceu a presença dos Conselheiros e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º**- Aprovação da Ata da 84ª Reunião Ordinária. A Ata foi colocada em discussão e aprovada pelos membros do Conselho por unanimidade. **Item 2º** - Apresentação do Quadro Demonstrativo dos valores recolhidos ao FDD, de acordo com os códigos de recolhimento até o dia 19 de julho de 2006. O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 25.432,09 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos); Código 002 – Condenações Judiciais – Consumidor –R\$ 1.111,51 (hum mil, cento e onze reais e cinqüenta e um centavos); Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico - Não houve recolhimento; Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 210.601,38 (duzentos e dez mil, seiscentos e um reais e trinta e oito centavos); Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – não houve recolhimento; Código 006 – Multas – Código de Defesa do Consumidor –CDC – R\$ 17.802,97 (dezessete mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos); Código 007- Indenizações –Código de Defesa do Consumidor –CDC - Consumidor - não houve recolhimento; Código 008 -Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – não houve recolhimento; Código 009 – Condenações Judiciais –Infração à Ordem Econômica – R\$ 4.616.462,67 (quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 10.701,47 (dez mil, setecentos e um reais e quarenta e sete centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 4.059,50 (quatro mil e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos); Depósitos Judiciais - R\$ 300,00 (trezentos reais); Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios anteriores - R\$ 111.046,70 (cento e onze mil, quarenta e seis reais e setenta centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – não houve. Obtendo como saldo final o valor de R\$ 4.997.518,29 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos). Ainda foram apresentados os quadros de extrato da Conta do FDD, até 19 de julho de 2006. Foram arrecadados R\$ 4.997.518,29 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), transferidos até o mesmo período R\$ 2.294.780,25 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Recebimento de Recursos Fonte 100 e 174 – R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil

reais). Outras Despesas – R\$ 24.404,88 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). O saldo em 19 de julho de 2006 atingiu o montante de R\$ 17.694.079,49 (dezesete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). **Item 3º** - Deliberação de projetos: **3.1** Interessado: Associação dos Estudos Costeiros e Marinhos dos Abrolhos –ECOMAR/BA (08012.007590/2005-97) Projeto: Gestão Participativa dos Recursos Pesqueiros na Zona de Amortecimento do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos/BA. Conselheiro-Relator: Dr Eugenio Messer Rybalowsky, representante do Ministério da Fazenda. Decisão do CFDD: Aprovado com Glosas; **3.2** Interessado: Instituto IBFAN Brasil/SP (08012.007351/2005-37) Projeto: Primeira Infância. Ações para Implementar a Efetivação à norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras. Conselheiro-Relator: Dr. Fernando José de Oliveira Baptista, representante do Ministério da Saúde. Decisão do CFDD: Aprovado com Glosas; **3.3** Interessado: S.O.S Amazônia/AC (08012.007684/2005-66) Projeto: Sensibilização de Comunidades Tradicionais na Promoção da Conservação de Recursos Naturais em um mosaico de áreas protegidas em Marechal Thaumaturgo. Conselheiro-Relator: Dr João Francisco Sobrinho, representante do Ministério Público Federal. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta; **3.4** Interessado: Comitê Sul Brasileiro de Segurança Sócio Ambiental da Lagoa Conceição – EKOS/SC (08012.007163/2005-17). Projeto: Sustentabilidade Sócio Ambiental da Lagoa da Conceição. Conselheiro-Relator: Dr. Leonardo Roscoe Bessa, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do consumidor - BRASILCON. Decisão do CFDD: Indeferido; **3.5** Interessado: Centro de Estudos e Aplicações para as Novas Tecnologias Educacionais –CEANTE/ES (08012.007521/2005-83) Projeto: A Informação como Instrumento nas Ações de Proteção à Saúde e ao Meio Ambiente. Conselheiro-Relator: Dr. Ricardo Villas Bôas Cueva, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta; **3.6** Interessado: ONG Comunicação e Cultura/CE (08012.007520/2005-39) Projeto: Coligação de Jornais Escolares pela Convivência com o Semi-Árido. Conselheiro-Relator: Dr. Eládio da Silva Lecey, representante do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”. Decisão do CFDD: Aprovado com o complemento do relator; **3.7** Interessado: Instituto Pantanal Amazônia para Conservação -IPAC/MT (08012.007388/2005-65) Projeto: Inventariamento da Biodiversidade e Recuperação de áreas Degradadas na Nascente do Rio Jauru. Conselheira-Relatora: Dr<sup>a</sup> Liliana Vignoli de Salvo Souza, representante do Ministério do Meio Ambiente. Decisão do CFDD: Indeferido. **Item 4º** - Assuntos Gerais: O Dr. Leonardo Roscoe Bessa informou aos Senhores Conselheiros a impossibilidade de continuar no Conselho tendo em vista que entrou de licença para dedicar ao doutorado, logo despediu-se de todos e agradeceu sua participação num trabalho em equipe, comentou ainda que seus substitutos serão o Dr. Bruno Nubens Barbosa Miragem na qualidade de Conselheiro Titular e o Dr. Walter José Faiad de Moura na qualidade de Conselheiro Suplente. **Item 6º** - Data da próxima reunião ordinária do Conselho, ocorrerá no dia 24 de agosto de 2006, no Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo do CFDD.

**MARCELO TAKEYAMA**  
Presidente do CFDD

**NELSON CAMPOS**  
Secretário-Executivo do CFDD